



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 132/2021

Aprova o pleito da Proposta Nº 911125/21-001 de Emenda Parlamentar Nº 24680010 junto ao MS, de ampliação do Hospital Municipal de Crisópolis para implantação do centro cirúrgico, no Município Crisópolis.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia – CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 22ª Reunião Extraordinária, do dia 14 de julho de 2021, e considerando:

O Decreto nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Resolução CIT nº 10/2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Redes de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

O Ofício SMS nº 085/2021, de 01 de junho de 2021, que aprovação da proposta referente à emenda parlamentar em processo de cadastro no Fundo Nacional de Saúde, sob a Proposta Nº 911125/21-001, que dispõe sobre a ampliação do Hospital Municipal, CNES 2620421, para implantação do Centro Cirúrgico, no valor de R\$ 1.000.000,00;

A Resolução nº CIB nº 124, de 15 de julho de 2021, que aprova o fluxo para validação dos pleitos ao Ministério da Saúde, de propostas de Emendas Parlamentares ou de Convênios da gestão municipal ou estadual, cadastradas junto ao Fundo Nacional de Saúde ou SISMOB/MS, para construção, reforma, ampliação, e/ou aquisição de equipamentos de unidade(s) de saúde no Estado da Bahia.

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL****RESOLUÇÃO CIB Nº 132/2021****RESOLVE**

Art. 1º Aprovar o pleito da Proposta Nº 911125/21-001 de Emenda Parlamentar Nº 24680010 junto ao MS, de ampliação do Hospital Municipal de Crisópolis, para implantação do centro cirúrgico, no Município Crisópolis, conforme quadro abaixo:

NÚMERO DA PROPOSTA	NÚMERO DA EMENDA	OBJETO	VALOR (R\$)
911125/21-001	24680010	Ampliação do Hospital Municipal de Crisópolis para implantação do centro cirúrgico	1.000.000,00

Art. 2º A análise técnica e o parecer final para aprovação da proposta cadastrada pelo município junto ao Fundo Nacional de Saúde/SISMOB, caberá ao Ministério da Saúde.

Parágrafo único À gestão municipal/estadual cabe acompanhar o processo tramitado no(s) sistemas, até o parecer final de aprovação do MS ou Portaria Ministerial acerca da Proposta.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Republicada por ter saído com incorreção.

Salvador, 23 de julho de 2021.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA